



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 22/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **1. APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONTRATO Nº 24/2015**, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)** E A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**, REFERENTE AO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS PPGL" NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, DEVENDO ESTE APENSAR AOS AUTOS O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS; E **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FEST, **RECOMENDANDO** QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM VI DO RESUMO DA ANÁLISE DO RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **001825/2018-08**.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE